



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**DECRETO Nº 104/2010**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para criação e implantação do Aeródromo Municipal, o imóvel que identifica”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 5º, alínea *n*, e art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de criar, legalizar e implantar um AERÓDROMO MUNICIPAL na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso;

Considerando que a área pertencente ao Sr. Demilson Serafin, atende aos requisitos previstos na Portaria DAC/ANAC 1.141 de 08 de 12 de 1987 e IAC 2328-0790, pela sua localização e aptidão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, uma área de terras com 26,10,00ha, composta de duas glebas contíguas, sendo a primeira com área de 24,2334ha e a segunda com área de 1,8666ha, a serem desmembradas dos imóveis rurais de propriedade de Demilson Serafin, denominados “Fazenda Potreiro do Óleo I” e “Fazenda Salinas”, respectivamente, localizados neste município de Alto Araguaia/MT, objeto das Matrículas nº 10.071 e 450 do RGI local, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL	: FAZENDA POTREIRO DO ÓLEO I
MATRÍCULA Nº	: 10.071
ÁREA	: 24,2334 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7, de coordenadas N 8.087.876,163m e E 257.391,118m, situado no limite com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin e com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, deste segue confrontando com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°46'36" e 1.851,48m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.086.527,011m e E 258.659,096m; 46°46'35" e 120,00m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.086.609,193m e E 258.746,539m; 316°46'35" e 1.500,00m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.087.702,225m e E 257.719,270m; 46°46'35" e 105,00m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.087.774,134m e E 257.795,782m; 316°46'35" e 200,00m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.087.919,871m e E 257.658,813m; 226°46'35" e 105,00m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.087.847,962m e E 257.582,301m; 316°46'36" e 137,42m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.087.948,096m e E 257.488,192m, situado na divisa com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin e na divisa com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, deste segue confrontando com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

azimute de 233°27'40" e distância de 120,82m, até o vértice M-7, vértice inicial da descrição deste perímetro.

IMÓVEL : PARTE DA FAZENDA SALINAS  
MATRÍCULA Nº : 450  
ÁREA : 1,8666 ha

Partindo do marco M-06, cravado na divisa com a Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, segue confrontando com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente), com os seguinte rumos e distâncias: M-06 – M-07: 21°41'27" NW e 162,58m; M-07 – M-08: 68°18'33"SW e 120,00m; M-08 – M-09: 21°41'27" SE e 148,52m, deste segue confrontando com a Fazenda Potreiro do Óleo com rumo de 74°00'00" NE e distância de 120,82 m, até o marco M-06, início dessa descrição.

**Art. 2º.** Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel declarado de utilidade pública por força deste Decreto.

**Art. 3º.** O imóvel objeto do presente Decreto destina-se à criação e implantação de um AERÓDROMO MUNICIPAL na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal